



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

São Lourenço, 15 de julho de 2025.

Ofício: 10/2025

De: Reginaldo Ramos de Oliveira Neto

DD: Coordenador de Iluminação Pública

Para: Janaina Oliveira dos Santos

DD: Pregoeira

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DESCLASSIFICAÇÃO – CABO FLEXÍVEL 2,5 mm²

Objeto: Aquisição de cabos flexíveis 1x2,5 mm²

Processo Licitatório: Nº 0215/2025 – Pregão Nº 104

Empresa licitante desclassificada: João Vitor Fonseca – CNPJ: 32.304.508/0001-70

Tel: (24) 99842-0862

Produto apresentado: Cabo da marca “Atacado dos Cabos” – 1x2,5 mm², rolo de 100 metros.

1. Não conformidade com a norma técnica exigida (NBR NM 247-3:2022)

O produto apresentado faz referência à norma NBR 9117, que trata de ensaios de materiais isolantes térmicos e não se aplica à fabricação, seção nominal ou desempenho de condutores elétricos para instalações prediais e industriais. A norma obrigatória para esse tipo de aplicação é a NBR NM 247-3:2022, conforme previsto em edital e nas normas técnicas vigentes.

2. Ausência de declaração do tipo de condutor (“100% cobre eletrolítico”)

Apesar de o edital exigir explicitamente a utilização de cabo com condutor de cobre 100% puro, a embalagem do produto entregue pela empresa não apresenta essa informação de forma clara e visível, o que compromete a rastreabilidade e pode indicar o uso de material inadequado, como alumínio cobreado (CCA) ou cobre reciclado. Isso contraria diretamente os termos descritos na proposta.

3. Preço incompatível com padrão de mercado

O preço ofertado, na faixa de R\$158,00 por rolo de 100 metros, está substancialmente abaixo da média praticada para cabos com cobre 100% eletrolítico e certificação vigente, o que reforça a possibilidade de não conformidade no material condutor, com potencial risco técnico e à segurança das instalações.

4. Embalagem genérica e sem rastreabilidade

O produto entregue possui embalagem genérica, com marca pouco conhecida, sem QR Code, número de registro INMETRO visível ou identificação clara do fabricante, dificultando a verificação de origem e controle de qualidade do item, como exige o edital.

5. Reconhecimento voluntário de não conformidade

A própria empresa João Vitor Fonseca reconheceu que o cabo entregue não está em conformidade com os requisitos exigidos, deixando a critério da administração a substituição do fornecedor, conforme diálogo registrado com a equipe técnica.



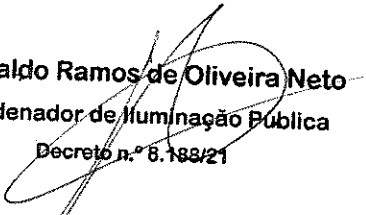
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conclusão técnica:

Diante das inconformidades acima, o produto apresentado pela empresa João Vitor Fonseca não atende às especificações mínimas exigidas no edital, motivo pelo qual a proposta foi desclassificada.

A empresa classificada em segundo lugar apresentou cabo com condutor 100% cobre, com certificação Qualifio, selo INMETRO, atendendo integralmente à norma NM 247-3 e às exigências do termo de referência.

Atenciosamente,


Reginaldo Ramos de Oliveira Neto
Coordenador de Iluminação Pública
Decreto n.º 8.188/21

Reginaldo Ramos de Oliveira Neto
Coordenador de Iluminação Pública
Técnico em Eletrotécnica
CRT/CFT-MG 06085244681